



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 743/2012 de 01 de outubro de 2012

“Fixa o subsídio dos Secretários do Município de Serra do Salitre, para a próxima Legislatura de 2013/2016 e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa em parcela única o subsídio dos Secretários do Município de Serra do Salitre no valor R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para a Legislatura 2013/2016.

Art. 2º - Aos secretários Municipais, poderão ser pagos adicional natalino no mês de dezembro, correspondente a um subsídio mensal.

Art. 3º - Fica assegurada a uma revisão anual do subsídio, através do índice oficial da inflação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra do Salitre - MG, 01 de outubro de 2012.


CRESMAR RIBEIRO DORNELES

PREFEITO MUNICIPAL